



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 57/2021-GP/PMI

Indianópolis-MG, 17 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Rafael de Almeida Jacó
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Encaminhamos as Leis Municipais ns.º 2.027 e 2.028, ambas de 17 de março de 2021 e a Lei Complementar n.º 58, de 17 de março de 2021.

Senhor Presidente,

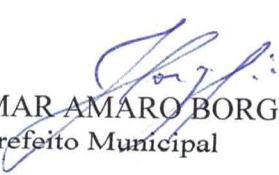
Comunicamos a Vossa Excelência a sanção das leis relacionadas a seguir, cuja cópia remetemos em anexo:

1) Lei Municipal n.º 2.027, de 17 de março de 2021, que Ratifica o protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, para combate à pandemia do coronavírus.

2) Lei Municipal n.º 2.028, de 17 de março de 2021, que Autoriza a concessão de subvenção social à Beneficência Evangélica Araguaína (BEA), no exercício de 2021, e dá outras providências.

3) Lei Complementar n.º 58, de 17 de março de 2021, que Acrescenta os §§ 3º e 4º, ao art. 17, da Lei Complementar n.º 51, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

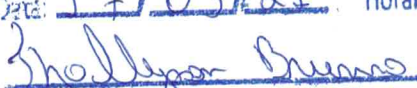
Atenciosamente,


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 40 / 2021

Data: 17/03/21 Horário: 16:24


Responsável pelo Protocolo